

**EDITAL SG
Nº 07/2023**

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA COMUNICA OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA **COLAÇÕES DE GRAU REMOTA NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2024, 22 DE MAIO DE 2024 E 26 DE JUNHO DE 2024 A COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024 e INSTITUCIONAL DO DIA 08 DE ABRIL DE 2024** PARA ESTUDANTES DAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

Art. 1º - São requisitos para participação do ato de colação de grau em gabinete e Institucional:
I - Cumprir todas as exigências curriculares, incluindo atividades complementares, estágios obrigatórios e prerrogativas do ENADE;
II- Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria-Geral.

Art. 2º - Os alunos formandos deverão observar a data, horário e o local da colação de grau, para o ato presencial:

EM GABINETE PRESENCIAL

Data: 27 de março de 2024

Local previsto: Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UNISANTACRUZ

Auditório Professor José Antônio Soares

Endereço: Rua Affife Mansur 565, Bairro Novo Mundo

Horário: 18h 30

Traje: Esporte Fino

EM GABINETE REMOTA

Data: 28 de fevereiro de 2024

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 22 de maio de 2024

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 26 de junho de 2024

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

INSTITUCIONAL

Data: 08 de abril de 2024

Local previsto: Opera de Arame

Endereço: R. João Gava, 920 - Abranches, Curitiba - PR

Horário: 20h

Traje: Conforme orientação da empresa contratada pelo aluno (Grupo Polyndia)

Art. 3º - O formando deverá solicitar, no “web aluno” ou para alunos da modalidade EaD pelo email protocolo1@unisantacruz.edu.br, a sua participação nas solenidades colação de grau em gabinete e/ou Institucional, seguindo as orientações do Manual de Formatura, disponível no

link: <https://unisantacruz.edu.br/colacoes-de-grau-formaturas/>

Art.4º - O deferimento do pedido fica condicionado à conferência de toda documentação, apresentada por ocasião da matrícula, e ao cumprimento dos requisitos elencados no art.1º, ficando o aluno responsável pela apresentação de documentação atualizada, que resulte na alteração de dados, como nome, nome social e numeração de documentação, se for o caso.

Art. 5º - No caso de indeferimento do pedido, o aluno não poderá participar das cerimônias de colação de grau, pois não concluiu as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou não apresentou documentos necessários.

Art.6º - Para participação no ato de colação de grau **em gabinete presencial**, serão necessários os seguintes procedimentos, por parte dos alunos concluintes:

- a. Respeitar a orientação do colaborador, quanto à sua acomodação no auditório.
- b. Comparecer na data, horário e local determinado no Art. 2º, com **15 minutos de antecedência**.
- c. Participar do ato de colação de grau em sua integralidade, sem se ausentar da cerimônia durante sua realização.
- d. Será permitido que cada formando venha acompanhado de dois convidados.
- a. A solenidade será presidida por autoridade Institucional e os estudantes receberão a outorga de grau.

Art. 7º - Para participação no ato de colação de grau **Institucional**, os concluintes devem se atentar às orientações dadas pela empresa contratada pelo aluno (Grupo Polyndia).

Art.8º - Considerações Finais:

- a. O Histórico Escolar bem como a Certidão de Conclusão de Curso serão enviados em até 5(cinco) dias úteis após a data do ato de colação de grau, via web-aluno, ou por e-mail no caso dos alunos dos cursos EaD, conforme Portaria MEC 360 de 18 de maio de 2022.
- b. O processo de diploma será iniciado após a colação de grau.
- c. O diploma tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para emissão e registro a contar da data da colação de grau, podendo ser prorrogado por igual período, conforme PORTARIA NO 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Art.9º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Marileusa Inez Folador
Secretária Geral